

SAÚDE

Secretária: Zilda do Rego Cavalcanti

Em, 25/03/2024

Comissão Intergestores Bipartite

Resolução CIB/PE Nº 6550 de 21/03/2024

Aprova o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e a pactuação de utilização do recurso advindo da Portaria GM/MS 2.168 de 05 de dezembro de 2023 que institui o Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (PEGTES) no âmbito do Sistema Único de Saúde - ValorizaGTE-SUS.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Constituição Federal, Art. 200, III, que afirma que compete ao Sistema Único de Saúde – SUS ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

II - O Decreto no 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8,080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e das outras providências;

III - A Lei 15,006, de 04 de setembro de 2013, que institui a unidade técnica Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco com a finalidade de promover a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão para o desenvolvimento dos profissionais e servidores públicos que atuam dentro do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado de Pernambuco;

IV - A Portaria GM/MS 2.168 de 05 de dezembro de 2023 que institui o Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - ValorizaGTE-SUS;

V - A Apresentação e Discussão da pauta sobre o PEGTES realizada na reunião da Câmara Técnica do dia 07 de março de 2024;

VI - O Parecer Favorável da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE, na sessão Ordinária nº423, de 14 de março de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Pernambuco (PEGTES) e a pactuação para utilização do recurso destinado ao Estado pela Portaria GM/MS 2.168 de 05 de dezembro de 2023 com o objetivo de incentivar o fortalecimento e a consolidação das áreas de gestão do trabalho e da educação na saúde no SUS.

Art. 2º. Todas as ações propostas no PEGTES a que se refere este recurso serão direcionadas a realização de ofertas regionalizadas que envolvam os municípios.

a) O recurso referente à segunda parcela (80%) no valor de R\$ 2.000.000,00 será aportado para a SES no desenvolvimento de ações regionalizadas da política de gestão do trabalho e educação na saúde nas 12 Regiões de Saúde e para o desenvolvimento de ações educacionais regionalizadas por meio da ESPPE, considerando as necessidades locais e considerando a divisão populacional estabelecida, conforme os valores assim definidos por macrorregional abaixo:

I macro (71 municípios: R\$ 710,000,00)

II macro (53 municípios: R\$ 565,000,00)

III macro (35 municípios: R\$ 367,000,00)

IV macro (25 municípios: R\$ 258,000,00)

b) A pactuação da execução das ações será conduzida pela SEGTES/PE nas macrorregionais e deverá passar em discussão nas CIES Regionais, na CIR e deverão ser parte do conjunto de ações do PEGTES;

c) As ações executadas em cada macrorregional deverão, prioritariamente, serem executadas pela Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE) conforme as necessidades Planejamento Regional Integrado e as seguintes áreas prioritárias de formação:

- Vigilância e Atenção Primária em Saúde

- Linha de Cuidado Materno infantil

- Atenção Hospitalar (Rede de urgência e Emergência)

- Saúde Mental

- Pessoa com Deficiência

- Planejamento e Regionalização em Saúde

- Gestão, Financiamento e Controle Social do SUS

- Rede SUS Escola

d) Deverá ainda ser realizada pela SES (conforme ação contida no PEGTES) uma proposta no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para apoiar uso de ferramentas de disseminação de informação e experiências e publicação das produções resultantes do conhecimento produzido na Rede SUS Pernambuco.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife, 21 de março de 2024.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Portaria SES/PE nº 240 de 22 de março de 2024

Altera o Anexo I da Portaria SES/PE nº 194 de 16 de abril de 2013, alterado pela Portaria SES/PE nº 038 republicada no D.O.E. nº 53 de 21 de março de 2023, Portaria SES/PE nº 129 republicada no D.O.E. nº 78 de 28 de Abril de 2023 e Portaria SES/PE nº 598 publicada no D.O.E. nº 172 de 13 de setembro de 2023, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado de Pernambuco, para o custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – Período entre janeiro e dezembro/2024.

A Secretária Estadual de Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental nº 198, publicado no D.O.E. de 24 de janeiro de 2023 e considerando,

I - A Lei Estadual nº 13.377, de 20 de dezembro de 2007, bem como o Decreto nº 31.544, de 24 de março de 2008, que tratam do Fundo Estadual de Saúde;

II - A Portaria GM/MS nº 1.473, de 18 de julho de 2013, que altera a Portaria GM/MS nº 1.010 de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

III - O Anexo III, que trata das diretrizes da rede de atenção às urgências, da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

IV - O Título II, do Anexo III, que trata do componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

V - O Capítulo II, do Título VIII da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI - A Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria nº 288/SAS/MS, de 12 de março de 2018, que redefine a operacionalização do cadastramento de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e o elenco de profissionais que compõem as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

VIII - A Resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE nº 1.527 de 17, de novembro de 2010, que dispõe sobre a ampliação e Regionalização do SAMU 192 no Estado de Pernambuco, implantação de mais uma Central de Regulação Médica do SAMU 192 e nova forma de repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde - FES aos Fundos Municipais de Saúde – FMS;

IX - A Portaria SES/PE nº 194, de 16 de abril de 2013, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado de Pernambuco para o custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192;

X - A Portaria SES/PE nº 038 republicada no D.O.E. nº 53 de 21 de março de 2023, que altera o Anexo I da Portaria SES/PE nº 194 de 16 de abril de 2013, alterado pela Portaria SES/PE nº 165 de 02 de março de 2022, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado de Pernambuco, para o custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - Ano 2023.

XI - A Portaria SES/PE nº 129 republicada no D.O.E. nº 78 de 28 de Abril de 2023, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros aos municípios da III Macrorregião de saúde do Estado de Pernambuco, para o custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencentes à Central de Regulação das Urgências (CRU) Serra Talhada.

XII - A Portaria SES/PE nº 598 de 12 de setembro de 2023, que altera o Anexo I da Portaria SES/PE nº 194 de 16 de abril de 2013, alterado pela Portaria SES/PE nº 038 republicada no D.O.E. nº 53 de 21 de março de 2023 e o Anexo I da Portaria SES/PE nº 129 republicada no D.O.E. nº 78 de 28 de Abril de 2023, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado de Pernambuco, para o custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – Período entre agosto e dezembro/2023.

XIII - A Portaria GM/MS nº 958, de 17 de julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os valores do incentivo financeiro de custeio para manutenção das unidades móveis e Centrais de Regulação das Urgências efetivamente implantadas do SAMU 192.

Resolve:

Art. 1º. O Anexo I da Portaria SES/PE nº 194 de 16 de abril de 2013, alterado pela Portaria SES/PE nº 038 republicada no D.O.E. nº 53 de 21 de março de 2023, Portaria SES/PE nº 129 republicada no D.O.E. nº 78 de 28 de Abril de 2023 e Portaria SES/PE nº 598 publicada no D.O.E. nº 172 de 13 de setembro de 2023, passa a vigorar com a listagem de municípios e os respectivos valores de repasse, mensal e anual, para o período de janeiro a dezembro de 2024, conforme Anexo I.

Anexo I - Planilha com valores atualizados do repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos municípios sede de USA e de Central de Regulação, habilitados pelo MS no SAMU 192, para o período entre Janeiro e Dezembro/2024.

Qtd	Municípios	Total Mês	Total Ano
1	Recife	R\$ 938.593,12	R\$ 11.263.117,44
2	Cabo de Santo Agostinho	R\$ 60.949,50	R\$ 731.394,00
3	Goiana	R\$ 60.949,50	R\$ 731.394,00
4	Igarassu	R\$ 60.949,50	R\$ 731.394,00
5	Ipipuca	R\$ 60.949,50	R\$ 731.394,00
6	Jaboatão dos Guararapes	R\$ 60.949,50	R\$ 731.394,00

7	Oitinda	R\$ 60.949,50	R\$ 731.394,00
8	Paulista	R\$ 67.268,15	R\$ 807.217,80
9	Vitória de Santo Antão	R\$ 67.268,15	R\$ 807.217,80
10	Fernando de Noronha	R\$ 25.025,00	R\$ 300.300,00
11	Surubim	R\$ 62.718,15	R\$ 752.617,80
12	Palmares	R\$ 56.399,50	R\$ 676.794,00
13	Carpina	R\$ 56.399,50	R\$ 676.794,00
14	Limoeiro	R\$ 62.718,15	R\$ 752.617,80
15	Caruaru	R\$ 572.260,96	R\$ 6.867.131,52
16	Stª Cruz Capibaribe	R\$ 119.698,67	R\$ 1.436.384,04
17	Gravatá	R\$ 124.248,67	R\$ 1.490.984,04
18	Garanhuns	R\$ 119.698,67	R\$ 1.436.384,04
19	Petrolina	R\$ 91.000,00	R\$ 1.092.000,00
20	Serra Talhada	R\$ 129.333,76	R\$ 1.552.005,12
21	Petrolândia	R\$ 44.931,25	R\$ 539.175,00
TOTAL		R\$ 2.903.258,70	R\$ 34.839.104,40

Fonte: SAMU/GUE/DGAIS/SEAS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a janeiro de 2024.

Zilda do Rego Cavalcanti

Secretária Estadual de Saúde

A Secretária Estadual de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 198, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, e, com fundamento no art. 7º, §1º, VI e §§7º e 8º do Decreto Estadual nº 44.105, de 16/02/2017, Resolve:

Nº. 241 - Autorizar a regularização de cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife Alda Maria Ferreira da Silva, Enfermeira, matrícula nº 91533-3, a SES/PE, a partir de 18 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2022.

Nº. 242 - Autorizar a regularização de cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife Valdecy Holanda Cavalcanti Filho, Médico, matrícula nº 102896-0, a SES/PE, a partir de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2022.

Zilda do Rego Cavalcanti

Secretária Estadual de Saúde

A Secretária Estadual de Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental n.º 198/2023, publicado no D.O.E. de 24/01/2023. Resolve:

Nº. 243 - Dispensar Antônio Petrónio Macêdo de Albuquerque, matrícula nº 134.129-4/SES da Função Gratificada de Apoio-1, símbolo FGA-1, vinculada a IX Gerência Regional de Saúde/Ouricuri, a partir da publicação.

Nº. 244 - Designar Antônio Petrónio Macêdo de Albuquerque, matrícula nº 134.129-4/SES para a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada a IX Gerência Regional de Saúde/Ouricuri, a partir da publicação.

Zilda do Rego Cavalcanti

Secretária Estadual de Saúde

Despacho

Ratifico a necessidade de prorrogação da Execução e da Vigência do contrato nº 049/2022, firmado com a empresa PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em engenharia para complementação da obra de construção do Hospital da Mulher de Caruaru (HMC), com reforma e ampliação, sendo a prorrogação da execução por mais 60 (sessenta) dias e prorrogação da vigência por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 02/04/2024 a 31/05/2024 e 26/05/2024 a 24/07/2024 respectivamente, com fundamento parágrafo 1º, incisos I, II e IV, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo SEI nº 2300000055.001189/2021-23. Recife, 21º de março de 2024

Zilda do Rego Cavalcanti

Secretária Estadual de Saúde

Despacho

Ratifico a necessidade de prorrogação da Execução e da Vigência do contrato nº151/2022, firmado com a empresa Pontual Construções LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e ampliação do serviço de pronto atendimento infantil e adulto do HEMOPE(SPA), localizado em Recife, sendo a prorrogação da execução e da vigência por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 10/04/2024 a 08/06/2024 e 15/07/2024 a 12/09/2024 respectivamente, com fundamento parágrafo 1º, inciso I e IV do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo SEI nº 2300000057.001453/2020-28.

Recife, 22 de março de 2024

Zilda do Rego Cavalcanti

Secretária Estadual de Saúde

Portaria nº 238 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 450/2020,

publicada no D.O.E. de 20/11/2020, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 51.902 publicado no D.O.E. de 07/12/2021.

Resolve:

I - Incluir na Portaria SEGTES nº 177, publicada no D.O.E. de 07/04/2022, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, os nomes abaixo discriminados:

Nome	Admissão	Cargo
Rosália Teresa Carvalho de Almeida Medeiros	11/03/2024	Profissional de Nível Superior da Área de Saúde
Aldelcely Silva de Barros Nogueira	11/03/2024	Profissional de Nível Superior da Área de Saúde
Terezinha Ana de Souza Araújo	08/03/2024	Profissional de Nível Superior da Área de Saúde

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão,

Chrystiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 239 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº450/2020, publicada no D.O.E. de 20/11/2020, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 53.004, publicado no D.O.E. de 14/06/2022

Resolve:

I - Incluir na Portaria SEGTES nº 797 publicada no D.O.E. de 26/11/2022, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, os nomes abaixo discriminados:

Nome	Admissão	Cargo
Silvania Maria dos Santos Souza	02/02/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Armando Luiz Arantes de Moura	19/02/2024	Farmacêutico Plantonista
Cláudia Aparecida Galindo dos Santos	05/03/2024	Nutricionista Plantonista
Maria Elizabeth Salgado Accioly	05/03/2024	Assistente Social Plantonista
Ana Dulce Guedes de Melo	08/03/2024	Farmacêutico Diarista
Maria Monica de Melo	11/03/2024	Farmacêutico Plantonista
Jeniffer Luana Feijó de Melo	11/03/2024	Enfermeiro Sanitarista Diarista
Elisângela Cerqueira Santos	11/03/2024	Enfermeiro Sanitarista Diarista
Pollyanna Rubya Marins Campos	18/03/2024	Enfermeiro Sanitarista Diarista
Fernando Antônio da Silva Matos	19/03/2024	Enfermeiro Regulador Plantonista
Nádia Belfort Eboli Silva	19/03/2024	Médico Regulador Plantonista
Fernanda Maria Afonso Ferreira Madeira	19/03/2024	Médico Regulador Plantonista
Aline Rafaelia Montenegro Ramos	19/03/2024	Enfermeiro Sanitarista Diarista
Isabelly Luana Gomes da Silva	19/03/2024	Médico Tocoginecologista Plantonista
Sonmi Lee	20/03/2024	Médico Regulador Plantonista
Raphaella Fatima Roque Cunha Batista de Oliveira	20/03/2024	Médico Regulador Plantonista
Gabriela Figueiroa Melo	20/03/2024	Médico Regulador Plantonista
Rebecca Dantas Thorp	20/03/2024	Médico Regulador Plantonista
Gleyce da Paz Ferreira da Costa Neta	20/03/2024	Médico Regulador Plantonista
Mauro Henrique Tavares Dias	20/03/2024	Médico Radiologista (para Usg, Inclusive Obstétrico E Tac) Diarista